



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ESTADO DO PARANÁ

CGC.76.208.842/0001-03

Av. dos Pioneiros, 900 - Fone PABX (045) 234-1313  
85.470-000 - Catanduvas - Paraná

### L E I Nº.55/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios com a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) - Instituto de Saúde do Paraná (ISEP) e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

Artº.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios, isoladamente ou em conjunto com outros municípios e hospitais, com a SESA/ISEP, com o objetivo de implantação de um curso de Auxiliar de Enfermagem no Município de Catanduvas.

Artº.2º - O convênio a ser firmado, visa a descentralização do curso de enfermagem que são realizados pela SESA/ISEP, com deslocamento de Assessoria Técnica e Pedagógica, bem como coordenação e emissão de certificados e demais documentos atinentes

Artº.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de março de 1.994.

Antônio Rossani  
Prefeito Municipal